

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 578,06

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 515, DE 07/11/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202302552

Descrição sintética do serviço a ser executado: "X Encontro Nacional do COPEJE".
Período do evento: De 16/11/2023 até 17/11/2023.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Porto Alegre	RS	15/11/2023	17/11/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
LAURO COIMBRA MARTINS							
Porto Alegre	2	2,50	R\$ 700,00	R\$ 336,00	(R\$ 0,00)	R\$ 336,00	R\$ 1.750,00
		2,50					R\$ 1.750,00
							R\$ 1.750,00

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
LAURO COIMBRA MARTINS	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 0,00	Não	R\$ 336,00	R\$ 1.750,00

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600903-54.2020.6.08.0001

PROCESSO : 0600903-54.2020.6.08.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (VITÓRIA - ES)
RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES
EXECUTADO : ELEICAO 2020 IRINEIA HENRIQUES MOREIRA VEREADOR
ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)
EXECUTADO : IRINEIA HENRIQUES MOREIRA
ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)
EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Pje nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0600903-54.2020.6.08.0001 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO

EXECUTADO: ELEICAO 2020 IRINEIA HENRIQUES MOREIRA VEREADOR, IRINEIA HENRIQUES MOREIRA

Advogado do(a) EXECUTADO: LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748

Advogado do(a) EXECUTADO: LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748

De ordem da MM. Juíza Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória-ES, Dra. Giselle Onigkeit, INTIMO as partes, através dos advogados acima nominados, do R. Despacho / da R. Decisão de ID 119626557, proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito:

DESPACHO

O Ministério Público Eleitoral, com fulcro nos artigos 523 e seguintes do CPC e no artigo 34 da Resolução TSE n.º 23.709/2023, apresenta nestes autos a petição de cumprimento da sentença Id. 119459173, a qual julgou não prestadas as contas de campanha-Eleições 2020 da requerida IRINEIA

HENRIQUES MOREIRA e a condenou a recolher ao Tesouro Nacional a quantia total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ao Tesouro Nacional, referente ao recebimento de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, no valor de R\$ 1.200,00 e ao recebimento de recursos

de origem não identificada, no valor de R\$ 600,00.

É o relatório. DECIDO.

Acolho a manifestação do Ministério Público Eleitoral e DETERMINO:

1 - A citação da candidata para que no prazo de 15 (quinze) dias, proceda a devolução ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 2.888,75 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos), nos termos da Resolução TSE n.º 23.607/2019, § 2º, artigo 79, conforme planilha